PROJETO DE LEI Nº083/18

DISPÕES SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E O FORNECIMENTO DE CANUDOS DE MATERIAL PLÁSTICO AOS CLIENTES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica proibida a comercialização e o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ilha Comprida.

Parágrafo Único - Ficam excluídos da proibição prevista no caput os canudos fabricados com materiais biodegradáveis.

Art.2º- Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente Lei, para que os estabelecimentos comerciais destinatários se adaptem ao determinado no Art. 1º.

Art.3º - Nos casos de descumprimento às determinações da presente Lei, fica a autoridade municipal responsável pela fiscalização obrigada a impor as seguintes sanções:

a) Identificada o descumprimento da presente Lei fica a autoridade municipal responsável pela fiscalização obrigada a advertir por escrito o estabelecimento na pessoa de seu proprietário ou funcionário responsável no momento da autuação, devendo constar do respectivo auto o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável pelo estabelecimento recolha os canudos de material plástico;

b) No caso de reincidência, fica a autoridade municipal responsável pela fiscalização obrigada a aplicar uma multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIC's;

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

c) No caso de nova reincidência fica a autoridade municipal responsável pela fiscalização autorizada a apreender os canudos de material plástico do estabelecimento e obrigada a aplicar uma multa equivalente ao dobro do valor estipulado no item "b".

d) No caso de uma terceira reincidência a autoridade municipal responsável pela fiscalização deverá suspender o Alvará de funcionamento do estabelecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a adequação às exigências da presente Lei.

Parágrafo Único - O Departamento de Saúde, através da Vigilância Sanitária do Município de Ilha Comprida, será o responsável por fiscalizar o cumprimento das normas determinadas na presente Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES,
EM 23 DE JULHO DE 2018

_____

Fabio Tonon
Vereador – PP

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Utilizá-los é mais prático, é verdade, porém os artigos plásticos descartáveis demoram até séculos para se decompor na natureza e seu uso indiscriminado está se tornando um grande problema.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 8 milhões de toneladas de lixo plástico vão parar nos oceanos todo ano. É como se, a cada minuto, a carga de um caminhão de lixo cheio de plástico fosse despejada no mar, além disso, os custos da poluição marítima por plástico são estimados em 8 bilhões de dólares anuais. Segundo a ONU, de 60% a 80% de todo o lixo no mar é plástico e até 2050 pode haver mais plástico do que peixes no mar e 99% das aves marinhas terão ingerido o material.

No mundo todo, os canudos de plástico são o sexto tipo mais comum de lixo, de acordo com o Litterati, aplicativo que identifica e mapeia o lixo, e estão entre os 10 principais itens de lixo marinho, de acordo com o grupo de defesa ambiental Ocean Conservacy. Se cada brasileiro usar um canudo plástico por dia, em um ano terão sido consumidas 75 trilhões unidades, lembrando que a vida útil de um canudo plástico é estimada em apenas 4 minutos!

Feitos a partir de combustíveis fósseis, os canudos quase nunca são reciclados por serem muito pequenos e compostos de vários tipos de plástico. Resultado: ao serem descartados, contribuem para o enorme problema da poluição causada por todo tipo de plástico, devido ao descarte irregular. Além disso, serem eliminados por incineração é altamente poluente.

A maior parte desses plásticos são destinados aos aterros sanitários e uma boa quantidade acaba sendo levados para zonas costeiras ou fluem até o mar através de rios e ribeiras, com as chuvas.

Nesse cenário, os canudos compõem 4% de todo o lixo plástico a nível global e, infelizmente, a principal consequência é a poluição dos oceanos, sendo um dos itens de plástico mais comuns encontrados nas praias, de acordo com o Greenpeace.

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

O plástico não se degrada facilmente, mas é dividido em pedaços cada vez menores. Então, esses microplásticos são engolidos por aves marinhas, tartarugas e peixes.

Pequeno, leve e difícil de evitar, não é de admirar que os canudinhos despejados no mar fiquem presos nas narinas das tartarugas marinhas, alojados nos estômagos das aves marinhas, causando danos irreparáveis, incluindo a morte.

Como resultado, estima-se que todos os anos um milhão de aves marinhas e 100 mil animais marinhos – como tartarugas – morrem ao se enroscarem ou ingerirem plástico.

Além disso, o uso de canudos pode causar as seguintes conseqüências no corpo humano:

1. **Ingerir plásticos**

Os microplásticos no oceano são engolidos por peixes podendo acabar em nossa cadeia alimentar, através do consumo de peixes que tiveram essa alimentação inadequada.

Canudos plásticos contêm Bisfenol A (BPA), um produto químico empregado que imita a atividade de hormônios, como o estrógeno no corpo, o que pode levar a distúrbios reprodutivos, câncer de mama e de próstata, diabetes, doenças cardíacas e outros comprometimentos de saúde.

2. **Gases e inchaço**

É comum ingerir ar junto com o líquido quando se bebe com o canudo. Isso pode causar um excesso de gás dentro do corpo e ocasionar aquele incômodo no estômago e no ambiente ao seu redor. Se eles não são eliminados, acabam criando inchaços no corpo.

3. **Prejudica os dentes**

Apesar de muitos pensarem que o canudo evita manchas nos dentes, isso só aconteceria se o objeto evitasse o contato total do líquido com os dentes, levando-o direto à garganta, o que não acontece. Ele também pode causar cáries,

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

pois muitas vezes o líquido é exposto no começo ou meio da boca, concentrando a exposição ao açúcar.

Canudos de plástico podem parecer um problema menor, mas, de acordo com Adrian Grenier, da ONG Lonely Whale, podem ajudar a resolver problemas maiores. "Um canudo pode parecer pouca coisa, mas carrega o DNA da falta de cuidado e pode ser uma chave para resolver o problema muito maior e mais geral da poluição por plásticos. Todos nós, não importa onde se viva, nem quanto dinheiro se ganhe, todos utilizamos canudos. Falar disso é uma oportunidade para começar uma conversa".

Tirar milhões de canudinhos fora de uso seria um passo importante para limpar nossos mares e proteger a vida selvagem dessa ameaça. É bom lembrar que o problema é mundial. Também se estimulam propostas alternativas de canudinhos que não sejam de plástico e possam ser reutilizadas com mais facilidade.

Existem vários modelos de canudos que substituem facilmente o canudo de plástico. Há canudos reutilizáveis de papel, vidro, silicone, aço inoxidável, cobre, bambu e vários outros materiais, como os Biodegradáveis. Sendo essas alternativas com menos impacto ao meio ambiente e são fácilmente encontrados em diversas lojas de festas e na internet e com o aumento da produção é esperado que os custos relativos fiquem cada vez menores, facilitando, assim, a venda do produto no mercado.

Os produtos Biodegradável são de materiais de decomposição natural, que ocorre com apoio de bactérias e fungos. Isso é possível porque os materiais, a partir dos quais são feitos, são renováveis, facilmente substituíveis e podem ser reutilizados com tranquilidade, minimizando impactos.

Portanto, passar a usar itens reutilizáveis e reciclar sempre que possível pode ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de lixo se acumulando em aterros sanitários, beneficiando assim o meio ambiente e a sua saúde. Talvez conhecer esses fatos finalmente faça as pessoas repensarem suas escolhas.

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

A presente proposição pretende ser mais um instrumento de preservação do meio ambiente, além de um passo importante para conter nossa dependência desses produtos, contribuindo com mudanças nas atitudes e uso do consumidor.

Assim como as sacolas plásticas são extremamente nocivas ao meio ambiente, os canudos plásticos não biodegradáveis também causam malefícios à natureza, em especial à vida marinha quando são abandonados junto à orla ou mesmo nos mares, rios e baias a partir de embarcações.

Há que se buscar alternativas menos poluentes e a criação de dificuldades à utilização de canudos plásticos certamente contribuirá para a adoção de novas formas de fabricação de canudos. É, pois, com a certeza de que estaremos dando uma forte contribuição à preservação ambiental que conto com o apoio de meus nobres pares para a apreciação desta importante propositura.

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br